



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1.372, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021**

*Institui no calendário oficial de eventos do município de Mangaratiba o “Dia Municipal do Pedagogo”, na forma que indica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

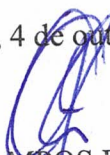
**LEI:**

**Art. 1.º** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal do Pedagogo a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio.

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos e programações festivas voltados para a valorização dos profissionais mencionados no artigo 1.º desta Lei na semana do dia 20 do mês de maio.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 4 de outubro de 2021.

  
ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito